

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2951, de 2020, da Senadora Mara Gabrilli, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Cidadania, Onyx Lorenzoni, informações sobre desafios com que se vêm defrontando migrantes e refugiados no Brasil, particularmente em face do quadro da pandemia do novo coronavírus.*



SF/21915.63748-63

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 2951, de 2020, da Senadora Mara Gabrilli, que visa obter do Ministro de Estado da Cidadania informações sobre desafios com que se vêm defrontando migrantes e refugiados no Brasil, particularmente em face do quadro da pandemia do novo coronavírus. Cabe informar que o requerimento é dirigido ao titular da pasta à época, Onyx Lorenzoni, sucedido pelo Deputado Federal João Roma.

O requerimento detalha que são solicitadas informações sobre:

- i) Os principais desafios com que se defrontam as políticas públicas para migrantes e refugiados durante a Covid-19 consistem na regularização migratória e no acesso ao auxílio emergencial. No que diz respeito à regularização migratória, a Polícia Federal suspendeu serviços para migrantes desde 24 de março deste ano. Em relação ao auxílio emergencial, o acesso não é tão fácil para a maior parte dos migrantes, em razão de sua condição de indocumentados ou irregulares. Embora tenham sido prorrogados automaticamente os prazos para os documentos, os migrantes indocumentados não

conseguem agendamento para a emissão de documentos. Que medidas vêm sendo adotadas pela autoridade pública para a assistência a (i) migrantes não possuidores de CPF; (ii) migrantes em situação irregular ou (iii) migrantes cujo CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) esteja desatualizado, impedindo-lhes o acesso ao auxílio emergencial? Em particular, que medidas estão previstas para garantir a esse migrante o auxílio emergencial?

- ii) No caso daqueles migrantes que dependem do cadastro na Caixa Econômica Federal - CadÚnico, acima mencionado, foram identificadas as seguintes barreiras: (i) o site e os aplicativos são disponibilizados apenas em português; (ii) muitos desses migrantes não possuem celular ou computador; (iii) não é possível a realização do saque do auxílio por aqueles migrantes indocumentados, por impossibilidade de gerar o código para saque e (iv) a realização do saque do benefício fica impossibilitada, em virtude da falta de padronização do atendimento nas agências da Caixa, por não reconhecimento dos documentos migratórios. Que medidas vêm sendo tomadas com vistas à retirada das barreiras mencionadas?

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional e às suas Casas fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e da administração indireta. O seu art. 50, § 2º, por sua vez, dispõe que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, *importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.*

Os incisos I e II do art. 216 do RISF admitem requerimentos de informações para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora, desde que não contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigem. No mesmo sentido dispõe o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações nesta Casa.



Constata-se que a proposição atende os requisitos constitucionais e regimentais, bem como os requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Há, portanto, amparo constitucional e regimental à proposição ora examinada.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 2951, de 2020, e seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Cidadania.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

